



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****Extrato - 9ª ROCA - 07/10/2021**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 9ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Marcelo Gomes Meirelles, na forma facultada pelo art. 45 do Estatuto Social dos Correios, que registra: “As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião”. Face cenário atual de pandemia da COVID-19, a reunião é realizada por meio do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*. Presentes os membros do Conselho de Administração, Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios; Ruy do Rêgo Barros Rocha; Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Bernardo Sylvio Milano Netto.

1. MATÉRIAS.**Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração.**

1.1. Recomendações exaradas pelo Conselho de Administração dos Correios em reunião. Foi apresentada a análise feita pela Gerência de Relacionamento acerca das manifestações das recomendações, consolidadas por área e com status de “baixa”. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, faz seus apontamentos para o tema os quais seguem: “O Conselheiro Maurício Lorenzo se manifesta pela **APROVAÇÃO**, com as seguintes ressalvas: a) necessidade de apresentação de relatório, em conformidade com o MANGOV – 1/3 – Anexo 3. Embora a matéria não tenha sido instruída pela Diretoria Executiva, a boa prática recomenda que todos as propostas sejam apreciadas em relatório, a exemplo do que acontece em outras matérias originadas neste Colegiado; b) na Recomendação 374, há a informação de que “por meio de Ofício, a DIGEP apresentou as considerações sobre o assunto que foi apresentado na 11ª ROCA, de 26/11/2020, por meio da Comunicação/CA - 056/2020”, quando na verdade houve a reavaliação do assunto e a modificação do entendimento sobre interpretação da EC-203/19, que trata da reforma previdenciária, evitando-se assim o desligamento indevido de trabalhadores, pelo que a redação deve ser alterada para expressar exatamente o que foi realizado”. Na oportunidade, o colegiado, por unanimidade dos presentes, **DELIBERA** pela baixa das recomendações: R337; R353; R368; R375; R380; R369; R371; R372; R373; R374; R381; R382; R383A; R384 e R002.

Relator: Marcelo Gomes Meirelles – Presidente do Conselho de Administração dos Correios.

1.2. Eleição de membro para compor o Comitê de Auditoria dos Correios. (Relatório/CA-043/2021). Inicialmente o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, faz seus apontamentos para o tema os quais seguem: “O Conselheiro Maurício Lorenzo se manifesta pela **APROVAÇÃO**. Reiterando as suas manifestações na 11ª ROCA/2019 e na 12ª ROCA/2019, que compõem a Recomendação 326, o Conselheiro Eleito solicita, mais uma vez, que seja elaborado normativo regulamentando o processo de eleição/nomeação dos membros dos órgãos estatutários e de assessoramento do Conselho de Administração”. Na sequência o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, **ELEGE** para compor o Comitê de Auditoria dos Correios, o Sr. Victor Castro Reis, brasileiro, casado, contador, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, [REDACTED]

[REDACTED] para o período de gestão de 07/10/2021 a 06/10/2024. Destaca-se que o membro eleito para compor o Comitê de Auditoria possui experiência profissional reconhecida em Contabilidade Societária.

1.3. Concessão de Férias ao Presidente dos Correios. (Relatório/CA-044/2021). O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, **APROVA** a concessão de férias regulamentares ao Presidente dos Correios, Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto, com fruição no período de 08 a 11/10/2021 e 13 a 15/10/2021 (07 dias). A interrupção das férias em 12/10/2021 ocorrerá pelo fato do Presidente ter de participar de evento em comemoração aos 90 anos do monumento Cristo Redentor. Na oportunidade, indica-se o Diretor de Governança dos Correios, Sr. José Eduardo Leal de Oliveira, para responder pela Presidência da Empresa, na ausência do titular do cargo.

Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração.

1.4. Balcão do Cidadão – Seguros (enquadramento da nova modalidade de serviço Balcão do Cidadão – Seguros, com parceiro exclusivo, como oportunidade de negócios) (Relatório CA nº 045/2021). O Presidente do Conselho de Administração **RETIRA** o relatório de pauta e **TRANSFERE** a apreciação deste tema para a próxima reunião.

1.5. Correios Shopping (Enquadramento do serviço Correios Shopping como Oportunidade de Negócio) (Relatório CA nº 046/2021). O Presidente do Conselho de Administração **RETIRA** o relatório de pauta e **TRANSFERE** a apreciação deste tema para a próxima reunião.

1.6. Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Intermediárias dos Correios relativas ao primeiro e segundo trimestres de 2021. (Relatório CA nº 047/2021). A convite do Conselho de Administração, o Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças, Heglehyschinton Valério Marçal, acompanhado de Mercia da Silva Pedreira, Chefe de Departamento de Contabilidade, expõe o assunto. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, Gerson Nogueira Machado de Oliveira acompanhado dos membros do titulares do colegiado, Renato Perez Pucci e José Renato Correa de Lima expõe os principais pontos constantes de seu parecer e registra seu elogio a todos os profissionais envolvidos nesse processo. O Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, faz seus apontamentos para o tema os quais seguem: *“Conforme descrito na nota explicativa 12.1.2 das demonstrações contábeis do 1º trimestre, com redução superior a R\$ 3 bilhões, o desconhecimento da obrigação atuarial de benefício pós-emprego de plano de saúde se fundamenta na aplicação do pagamento integral do benefício de saúde pelos aposentados e seus dependentes e em conformidade com a Resolução CGPAR – 23. No entanto, não se pode afirmar que está correta a premissa de que “não haverá despesas para a patrocinadora referente à concessão desse benefício aos aposentados”, tendo em vista que a integralidade prevista se aplica exclusivamente às mensalidades, mantendo-se as condições de coparticipação nas despesas médicas pelo plano, sem que tenha sido apresentado estudo específico com a segregação da submassa de aposentados e seus dependentes, no sentido de comprovar que o pagamento em dobro da mensalidade será suficiente para custear integralmente as suas despesas, ainda mais considerando-se as responsabilidades da ECT como mantenedora do plano de saúde. Utilizando-se como referência o quadro constante no item 3.1 (p. 2 e 3) do Relatório Consolidado do Exercício de 2020 da Postal Saúde - Resolução CGPAR nº 22/2018, verifica-se que, considerando-se os dados de 2020, a participação dos aposentados no custeio do benefício passaria de 40% para 73%, com o pagamento em dobro da mensalidade, sem incluir as despesas administrativas. Deve-se considerar que o ano de 2020 foi atípico, com redução acentuada das despesas assistenciais, pelo que, com a retomada do ritmo normal, haverá aumento da participação da mantenedora. Ademais, no que concerne à própria Resolução CGPAR – 23, registre-se que teve o seus efeitos suspensos pelo Decreto Legislativo nº 26, de 08/09/2021. Já a nota explicativa 13.1.2 das demonstrações contábeis do 2º trimestre exclui a referência à citada Resolução e acrescenta que “a assessoria jurídica atuou em ações que discutiram o tema do custeio integral dos beneficiários, decorrentes das modificações estatutárias dos planos ofertados pela Postal Saúde, que deixaram de prever a paridade no custeio entre os Correios e os empregados inativos, sendo todas as ações indeferidas nas decisões liminares ou sobrestadas por força de decisões em Mandado de Segurança impetrados pela Empresa. Neste sentido, a colação dos julgados que têm dado arrimo à defesa dos Correios possibilita aos assessores jurídicos classificarem o risco das referidas ações como perda remota”, o que não corresponde à verdade. Pode-se citar, por exemplo, a Ação Civil Pública 0000333-47.2021.5.2021.5.10.0022, movida por entidade representativa com abrangência nacional, com sentença de mérito que estabelece “a manutenção da proporção a título de custeio do plano de saúde, observado o rateio meio a meio, entre beneficiário aposentado e mantenedora, tal como aplicado aos empregados ativos”, bem como o Processo nº 1001110-91.2021.5.02.0004, movido por entidade sindical da base territorial da SE/SPM, com tutela de urgência no mesmo sentido. Do mesmo modo, cabe destacar a afirmação*

contida no item 3.7, p. 13, do Relatório Consolidado do Exercício de 2020 da Postal Saúde – Resolução CGPAR nº 22/2018: “Registra-se que a oferta do benefício de saúde para os aposentados está judicializada podendo ocorrer decisão distinta da administrativamente tomada pela Empresa”, o que representa o reconhecimento da existência de riscos de alterações significativas nas demonstrações contábeis da ECT. Assim, o referido desconhecimento envolve riscos que não foram considerados em análise específica para este colegiado e premissas que ainda não foram comprovadas, necessitando da devida reavaliação, em função da relevância dos seus impactos sobre as demonstrações contábeis. Por fim, também em conformidade com o seu voto na 8ª RECA/2021, relativo às demonstrações contábeis do exercício de 2020, este Conselheiro considera que o valores aportados como obrigação atuarial no plano BD e de reservas de contingências podem não representar adequadamente os referidos compromissos e riscos, em virtude das discussões judiciais e da taxa de desconto utilizada. Assim, no entendimento deste conselheiro, as manifestações e pareceres dos diversos órgãos participantes, bem como os documentos que instruem o processo, não permitem formar convicção com maior grau de segurança e certeza possível de que as demonstrações elaboradas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Empresa, em especial pelos seus efeitos no dimensionamento dos passivos, pelo que se manifesta contrário à proposta”. Na sequência o Conselho de Administração por maioria **APROVA** a análise das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Intermediárias dos Correios relativas ao primeiro e segundo trimestres de 2021.

1.7. Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG dos Correios para o exercício de 2021 (Relatório CA nº 048/2021). Para o tema registra-se a ausência do Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha, devidamente justificada e autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Gomes Meirelles. Para apresentar o assunto, permanecem na reunião Heglehyshynton Valério Marçal, Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças, acompanhado de Mercia da Silva Pedreira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Vanessa Sandri Barbosa, Chefe do Departamento de Controladoria e Ludmila Carneiro Cavalcante da Assessoria da Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças. O Conselheiro Mauricio Lorenzo se manifesta pela APROVAÇÃO, com ressalva relativa à não identificação da inclusão da operação de crédito, aprovada na 6ª RECA/2021, em receitas de capital, na rubrica “obtenção de operações de crédito”. Por oportuno o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, **APROVA** a proposta de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais (PDG) dos Correios para 2021, conforme anexo 1 constante do citado relatório considerando a ressalva registrada pelo Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo.

Relator: Marcelo Gomes Meirelles – Presidente do Conselho de Administração dos Correios.

1.8. Orçamento para deslocamentos - PAINT 2022. (Relatório CA nº 049/2021). Para o tema registra-se a ausência do Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha. Tendo em vista que o material foi disponibilizado com antecedência, motivo pelo qual o colegiado dispensa a apresentação. Na oportunidade, em referência às demonstrações contábeis do primeiro e do segundo trimestre 2021, o Conselho de Administração cumprimenta a Auditoria, enfatizando que a qualidade do trabalho realizado contribui efetivamente para os resultados alcançados pela empresa e, agradece, em particular, o Chefe da Auditoria, pelo adequado atendimento das solicitações do colegiado. Na sequência o Conselho de Administração por unanimidade dos presentes, **DELIBERA FAVORAVELMENTE** à proposta de orçamento destinado ao deslocamentos para execução do PAINT/2022, conforme NOTA TÉCNICA – 22566054, constante no citado relatório. Na sequência o Conselho de Administração por unanimidade dos presentes.

Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração.

1.9. Código de Conduta Integridade. (Relatório/CA nº 050/2021). Para o tema registra-se a ausência do Conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha. Considerando que o material foi disponibilizado com antecedência, motivo pelo qual o colegiado dispensa a apresentação. O Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo se manifesta pela APROVAÇÃO, com as seguintes sugestões: a) alteração do nome para “Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios”, para se diferenciar do “Código de Conduta Disciplinar”, incorporado ao Regulamento de Pessoal, aprovado na 3ª ROCA/2021. O “Código de Conduta Disciplinar” ainda se encontra publicado no “Espaço do Empregado”, na Intranet. O Código de Conduta Ética se encontra no MANPES, Mod. 1, Cap. 2, Anexo 36. A proposta guarda coerência com o previsto na Resolução CGPAR 26, de 19/12/2018, no seu artigo 1º, parágrafo único; b) exclusão da alínea “c” do inciso XIV do artigo 6º, tendo em vista que a questão do sigilo profissional já está abordado na alínea “a” do mesmo inciso. Por oportuno o Conselho de Administração **APROVA**, por maioria dos presentes, a alteração do nome de: Código de Conduta e Integridade dos Correios: para Código de Conduta Ética e Integridade. Registra-se o voto contrário do Presidente do Correios e membro do Conselho de Administração, Floriano Peixoto Vieira Neto, da referida alteração; e **APROVA**, por

unanimidade, a exclusão da alínea “c” do inciso XIV do artigo 6º, tendo em vista que a questão do sigilo profissional já está abordado na alínea “a” do mesmo inciso. O tema foi debatido na presença da Chefe do Departamento de Gestão Estratégica e Inovação e Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios, Melissa de Sousa Silva e do Secretário Executivo da Comissão de Ética dos Correios, Amaury José Valença de Melo.

1.10. [REDACTED] (Relatório/CA-051/2021). [REDACTED]

[REDACTED]

O relatório é classificado como de ACESSO SIGILOSO.

1.11. F [REDACTED] Relatório/CA- 052/2021). [REDACTED]

[REDACTED]

O relatório é classificado como de ACESSO SIGILOSO.

1.12. Posse Conselheiro Carlos Henrique Ernanny de Mello e Silva. Em atendimento ao Ofício SEI nº 213634/2021/ME, de 12/08/2021, toma POSSE por RECONDUÇÃO, para compor o Conselho de Administração dos Correios, para o período unificado de gestão de 07/10/2021 a 22/05/2023, o Sr. CARLOS HENRIQUE ERNANNY DE MELLO E SILVA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, inscrito no [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida por SSP/SP, residente e

domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, [REDACTED] indicado pelo OFÍCIO SEI Nº 213634/2021/ME, de 12 de agosto de 2021, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social dos Correios, sujeitando-se ao Código de Ética, ao Código de Conduta Disciplinar de Pessoal e às Políticas Corporativas da Empresa, todos disponíveis no sítio eletrônico dos Correios. O Conselheiro foi eleito na 23ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/09/2021. Às treze horas o Presidente do Conselho de Administração concede intervalo para o almoço com pedido de retorno ao ambiente da reunião às catorze horas. Às catorze horas e trinta minutos, retoma-se a pauta da nona reunião ordinária.

2. COMUNICAÇÕES.

Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração.

2.1. Cópias das atas dos Colegiados. (Comunicação CA nº 046/2021). Ao colegiado são disponibilizadas cópias das atas: Comitê de Elegibilidade (26ª a 29ª/2021 Reuniões Ordinárias); Conselho Fiscal (08ª/2021 Reunião Ordinária); Diretoria Executiva dos Correios (17ª e 18ª/2021 Reuniões Ordinárias e 16ª a 19ª/2021 Reuniões Extraordinárias); Conselho Deliberativo Postalís (4ª a 6ª Reuniões Ordinárias; 3ª, 5ª a 9ª Reuniões Extraordinárias); Diretoria Executiva do Postalís (15ª a 17ª Reuniões Extraordinárias e 30ª a 34ª Reuniões Ordinárias); Conselho Fiscal do Postalís (7ª Reunião Ordinária e 9ª Reunião Extraordinária) e Comitê de Auditoria (17ª a 19ª Reuniões Ordinárias e 1ª Reunião Extraordinária).

Relator: Marcelo Gomes Meirelles – Presidente do Conselho de Administração dos Correios.

2.2. Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria de 2020. (Comunicação CA nº 047/2021). Ao colegiado é apresentado o relatório em atendimento à Lei 13.460/2017, demonstrando o cenário de atuação dos Correios em relação às manifestações dos clientes, usuários de serviços da Empresa, tanto no primeiro nível de atendimento como em âmbito recursal à Ouvidoria, durante o ano de 2020. Na oportunidade o Conselheiro Mauricio Lorenzo registra que o Relatório apresenta evoluções na gestão da Ouvidoria da ECT, apesar do contexto de restrições do período de avaliação. Não obstante, como oportunidade de melhoria, sugere-se a incorporação de análise de efetividade das apurações das denúncias, a ser realizada junto à Corregedoria e à Comissão de Ética.

2.3. Relatório de Atividades da Auditoria. (Comunicação CA nº 048/2021). O colegiado convida o Chefe da Auditoria dos Correios, João Marcelo da Silva, para apresentar o relatório de Atividades de Auditoria e seus anexos, elaborado em cumprimento ao disposto no Art.14, da IN nº 9/2018 da CGU, e MANGOV 3/1, Anexo 4 constante no citado comunicado. O Conselheiro Mauricio Lorenzo destaca que: *o Relatório RA-2021005 – PARCERIAS ESTRATÉGICAS aponta que a seleção de parceiro foi realizada com informações desatualizadas e com a escolha do 11º candidato dentre 12 da short list, sem demonstração de vantajosidade competitiva em relação às demais, na direção das preocupações manifestadas por este Conselheiro em seu voto na 2ª ROCA/2021. Com relação ao Processo Seletivo Simplificado para a Auditoria, considera-se necessário que seja assegurado aos empregados aprovados em recrutamento a sua evolução profissional, com o estabelecimento de um plano de sucessão para os órgãos estatutários.*

Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração

2.4. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 202/2020 relativo ao Seguro de Responsabilidade Civil na modalidade D&O – Alteração da vigência do Primeiro Termo Aditivo (Comunicação CA nº 049/2021). O colegiado convida a Chefe de Departamento de Gestão de Pessoas, Soraia Gomes Nascimento de Aguiar, para apresentar a alteração contratual do Contrato 202/2020, relativo a serviços de Seguro de Responsabilidade Civil na modalidade D&O dos Correios, por mais 12 meses, de 25/05/2021 a 25/05/2022.

3. EXPOSIÇÃO.

3.1.1. Detalhamento Operação Hedge. Registra-se a partir desse momento a ausência do conselheiro Ruy do Rêgo Barros Rocha, devidamente autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Gomes Meirelles. O colegiado convida Hoglehyschynton Valério Marçal, Diretor de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças, para apresentar o detalhamento da operação de hedge realizada nos Correios, em atendimento à solicitação registrada na 7ª ROCA/2021.

3.1.2. Custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão – Relatório consolidado do exercício 2020 (cumprimento ao que dispõe a Resolução CGPAR nº 22/2018, regulamentada pela Portaria nº 17.726/2020). Registra-se nesse momento a ausência do Conselheiro Bernardo Sylvio Milano Netto, devidamente autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, Marcelo Gomes Meirelles. Conforme o

disposto no subitem 7.4 do regimento interno do Conselho de Administração: *“O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse.”*, resta justificada a ausência do conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo exposição do tema. O colegiado convida Paula Ribeiro Mesaros, Chefe do Departamento de relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades, para apresentar o relatório consolidado, referente ao exercício anterior, ano 2020, sobre o custeio do benefício de assistência à saúde na modalidade autogestão dado destaque para: a) Percentual de participação da empresa no custeio do benefício, relativo aos custos de assistência, administrativo-operacionais ou com taxa de administração; b) Evolução, nos últimos três exercícios, dos dispêndios com os principais procedimentos assistenciais que oneraram o fornecimento do benefício; c) Custo do benefício no pós-emprego e estimativa do custo para os três exercícios subsequentes, quando for o caso; d) Avaliação da composição da carteira de beneficiários, considerando a evolução do percentual de idosos, a idade média dos beneficiários, a distribuição de beneficiários por faixa etária, a razão de dependência e o índice de envelhecimento; e) Avaliação da evolução do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar IDSS obtido pela autogestão nos últimos três anos e; f) Plano de Ação/Metas 2021/2022.

3.1.2. Plano de Ação art. 2º I Resolução CGPAR Nº 9/2016 – POSTALIS. Conforme o disposto no subitem 7.4 do regimento interno do Conselho de Administração: *“O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse.”*, resta justificada a ausência do conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo exposição do tema. O colegiado convida Paulo Humberto Cesar de Oliveira, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Complementar – Postalís e Sr. Helder Magalhães Guedes, Gerente de Controle Interno para apresentar o acompanhamento e solução de recomendações de Auditoria dos Correios e os trabalhos realizados no Postalís.

4. DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO.

4.1. Ofício nº 25580490/2021 – PRESIDÊNCIA referente à Recomendação 010 – Convalidação de Designação dos Chefes do Departamento de *Compliance* e Riscos – DECRI/DIGOV e do Departamento de Controle Interno – DCINT/DIGOV.

5. COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO COLEGIADO - O Presidente Marcelo Gomes Meirelles comunica aos presentes o seu desligamento, a pedido, do Conselho de Administração dos Correios. Na oportunidade tece agradecimentos aos membros do colegiado pelo trabalho realizado em conjunto, destacando o companheirismo e atendimento do propósito de construir uma Empresa mais sólida, mais adequada e que faz jus ao valor que a Empresa contabilizou ao longo da sua história. O Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos juntamente com os demais membros agradecem toda a dedicação empreendida desejando sucesso na nova trajetória.

ENCERRAMENTO. Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Cristiane de Souza Costa, secretariando a reunião do Conselho de Administração, lavrei este extrato de ata.

(assinado eletronicamente)

Cristiane de Souza Costa

Secretária das reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários
CS/DIGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa, Analista X**, em 26/11/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº 53180.015434/2021-32

SEI nº 26784850